



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Análise de Termo Aditivo de Contrato do Controle Interno Nº 030/2021

O Sr. **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 027/2021, Referente ao Processo nº 020/2021, do Pregão Eletrônico nº 018/2021**, para contratação de pessoa jurídica destinada a aquisição de móveis planejados incluso a instalação para atender as necessidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no exercício de 2021, com a empresa **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor total de R\$175.260,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**, com vigência 16/06 a 31/12/2021., Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a rescisão do presente contrato com base no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivção, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivção, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 22 de junho de 2021.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.